



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

**IGRH – Instituto Gaúcho de Recursos Humanos**  
**[www.igrh.com.br](http://www.igrh.com.br)**

### **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 6/2009**

- \* EDITAL
- \* TABELA DE CARGOS
- \* PROCESSO DE INSCRIÇÃO
- \* CONTEÚDO (ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS)
- \* BIBLIOGRAFIA OU CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
- \* REQUERIMENTO DE RECURSOS
- \* FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 6/2009

O Prefeito Municipal de Garibaldi, Sr. Cirano Cisilotto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, torna público que realizará Concurso Público sob regime estatutário, para provimento de vagas e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores Municipais de Garibaldi, regendo-se pelas instruções especiais neste Edital contidas e pelas demais leis vigentes.

### **Disposições Preliminares:**

1. O Concurso Público será realizado sobre a responsabilidade da empresa IGRH – Instituto Gaúcho de Recursos Humanos. [www.igrh.com.br](http://www.igrh.com.br)
2. Maiores informações poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br).

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO I

#### Dos Cargos

1 - Tabela de Cargos:

CARGOS	VAGAS	PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIA MÍNIMA	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Fazendário	01	5	35 Horas	Curso específico concluído de Técnico em Contabilidade ou Ciências Contábeis.	R\$ 1.369,25	R\$ 40,00
Advogado	01	7	35 horas	Curso Superior de Direito e Registro na OAB/RS	R\$ 2.433,52	R\$ 60,00
Agente Administrativo	01	5	35 Horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.369,25	R\$ 40,00
Arquiteto	01	7	35 Horas	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no CREA/RS	R\$ 2.433,52	R\$ 60,00
Atendente	01	1	44 Horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 534,62	R\$ 30,00
Enfermeiro	01	7	32 horas e 30 minutos	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN/RS	R\$ 2.433,52	R\$ 60,00
Farmacêutico Bioquímico	01	7	32 horas e 30 minutos	Nível Superior completo em Farmácia/Bioquímica e registro no CRF/RS	R\$ 2.433,52	R\$ 60,00
Geólogo	01	7	35 Horas	Curso Superior em Geologia e Registro no CREA/RS	R\$ 2.433,52	R\$ 60,00
Professor Área II – Artes	01	4	20 Horas	Curso Superior Completo com	R\$ 1.038,75	R\$ 60,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

				Licenciatura Plena Específica		
Professor Área II – Ciências	01	4	20 Horas	Nível Superior completo, Licenciatura Plena Específica.	R\$ 1.038,75	R\$ 60,00
Professor Área II – Educação Física	01	4	20 Horas	Curso Superior Completo em Licenciatura Educação Física	R\$ 1.038,75	R\$ 60,00
Professor Área II – Língua Estrangeira (Inglês)	01	4	20 Horas	Nível Superior completo, Licenciatura Plena Específica Letras Português-Inglês.	R\$ 1.038,75	R\$ 60,00
Professor Área II – Matemática	01	4	20 Horas	Nível Superior completo, Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 1.038,75	R\$ 60,00
Professor Área II – Português	01	4	20 Horas	Nível Superior completo, Licenciatura Plena Específica. Letras Português.	R\$ 1.038,75	R\$ 60,00
Professor Área II – Geografia	01	4	20 Horas	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 1.038,75	R\$ 60,00
Professor Área II – História	01	4	20 Horas	Licenciatura Plena em História	R\$ 1.038,75	R\$ 60,00
Professor Área I (Educação Infantil)	01	4	20 Horas	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil, e ou Curso Normal Superior - Licenciatura para séries iniciais do ensino fundamental com complementação para Educação Infantil	R\$ 1.038,75	R\$ 60,00
Professor Área I (Séries Iniciais)	01	4	20 Horas	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais e ou Curso Normal Superior - Licenciatura para séries iniciais do ensino fundamental	R\$ 1.038,75	R\$ 60,00
Psicólogo	01	7	32 horas e 30 minutos	Habilitação Plena em Psicologia e Registro no CRP/RS	R\$ 2.433,52	R\$ 60,00
Terapeuta Ocupacional	01	7	32 horas e 30 minutos	Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO/RS	R\$ 2.433,52	R\$ 60,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

## CAPÍTULO II

### Das Inscrições

O período de inscrições será de 18 de maio a 5 de junho de 2009. As inscrições deverão ser feitas na Prefeitura Municipal de Garibaldi, Rua Júlio de Castilhos, 254, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11 horas e das 14 horas às 16h30min.

2 - A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e o compromisso tácito com a aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

#### 3 - São condições de inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data de encerramento das inscrições;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) ter habilitação específica para o cargo até a data da nomeação.

#### 4 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

- a) Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou ainda Carteira de Identidade Profissional, com fotocópia dos mesmos, não sendo aceito protocolo desse documento ou similar.
- b) Taxa de inscrição paga **em moeda corrente** paga na Tesouraria da Prefeitura Municipal, nas instituições bancárias e correspondentes.

5 - Para a inscrição por procuração, deverá ser apresentado documento de identidade do procurador não sendo este, servidor do município, e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular e fotocópia da identidade do candidato.

6 - Não serão aceitas inscrições via postal, extemporâneas ou condicionais.

7 - As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos determinados no item '3' deste capítulo, serão de total responsabilidade do candidato.

8 - É vedado anexar documentos após a inscrição.

9 - Aos deficientes físicos é assegurado o direito de inscrição no presente concurso para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, assegurada a reserva de 10% das vagas, devendo os mesmos, no ato da inscrição, apresentar laudo médico emitido por junta médica atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sujeito à verificação pericial da Prefeitura Municipal de Garibaldi. Deverão apresentar, também, requerimento solicitando prova especial, se for o caso, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição da prova especial, sujeito à verificação das possibilidades de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### 10 - Não será permitida a inscrição para mais de um cargo.

11 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Inscrição

12 - Ficha de inscrição segue o modelo em anexo.

13 - Para maiores esclarecimentos deve-se entrar em contato com a Prefeitura Municipal, cito, Rua Júlio de Castilhos, 254, Garibaldi, ou pelo fone: (54) 3462-8200.

14 - A publicação da lista das inscrições homologadas será publicada nos sites [www.garibaldi.rs.gov](http://www.garibaldi.rs.gov) e [www.igrh.com.br](http://www.igrh.com.br), e no mural da Prefeitura Municipal, onde estarão indicado o nome do candidato, o nº da inscrição e o cargo para o qual esta concorrendo.

15 - Os recursos de indeferimento das inscrições deverão ser apresentados na forma descrita no capítulo VII, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação.

16 - Será cancelada a inscrição do candidato que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

- a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a devida previsão de fundos ou com qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.
  - b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfazer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital.
- 17 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de dados informados, a não ser o decorrente de mudança de endereço.
- 18 – Os pedidos de mudança de endereço deverão ser feitos, pelo próprio candidato, ou através de procurador com mandado específico para tal fim, com firma reconhecida em cartório, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Garibaldi, localizada na Rua Júlio de Castilhos, 254, centro, Garibaldi- RS, sempre em dias úteis das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

### CAPÍTULO III

#### Da Prova Escrita

1 - A prova Escrita do concurso será aplicada em local e dia a serem afixados no mural da **Prefeitura Municipal de Garibaldi** e nos sites **www.garibaldi.rs.gov.br** e **www.igrh.com.br**. Não serão realizadas provas fora dos locais, datas e/ou horários indicados na lista publicada.

2 - Desde já os candidatos ficam convocados a comparecer com antecedência de 30 minutos ao local das provas.

3 - Para a prova Escrita, o ingresso na sala só será permitido ao candidato que apresentar **documento de identidade** com foto, no qual conste o número do documento que originou a inscrição e o documento de inscrição no concurso (boleto bancário).

4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, no ato de realização da prova, munido de caneta esferográfica **azul ou preta**.

5 - Não será permitido o ingresso de candidato no local da realização da prova, após o horário limite estabelecido. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

6 - Durante a prova não será permitida nenhuma consulta a qualquer tipo de material (livros, apostilas, etc.) ou uso de equipamentos eletro-eletrônicos (Calculadoras, agendas eletrônicas, computadores, etc.).

7 - **Não será permitido ao candidato ingressar no local da prova portando aparelhos eletro-eletrônicos e de comunicação (telefone celular, pager, etc.). O Candidato que for flagrado portando os aparelhos descritos ou similares será imediatamente excluído do concurso.**

8 - Será excluído do concurso o candidato que:

I – não atender as determinações dos fiscais de provas, bem como empreender ofensas ou agressões aos mesmos, seus auxiliares ou autoridades presentes;

II - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como, se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

III - ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

11 - **O candidato, ao terminar a prova Escrita, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas juntamente com o caderno de questões. O candidato que não observar esta exigência será automaticamente excluído do Concurso.**

12 – **O candidato deverá assinar o cartão de respostas somente no local indicado. O candidato que não assinar o cartão de respostas ou assinar fora do local indicado será automaticamente excluído do Concurso.**

13 – **O cartão de respostas** é o único documento que será considerado para correção da prova. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para pontuação.

14 – Como forma de identificação, poderá ser feita a coleta de impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

15 - **Ao final da prova Escrita, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope contendo os cartões de respostas, juntamente com os fiscais, sendo seus nomes identificados na respectiva ata.**

16 – Caderno de Provas não serão entregues aos candidatos.

17 – Para efeitos de recursos, será disponibilizado na Prefeitura de Garibaldi, no período recursal as provas aplicadas para cada cargo.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Provas

1. O presente Concurso Público para os cargos de todos os níveis constará de prova objetiva, e prova de título para os cargos especificados.

2. Os programas sobre os quais versarão as questões da prova objetiva encontram-se em anexo deste Edital.

3. Não será permitido na sala da prova o ingresso de candidato portando alimentos de toda espécie e bebidas, exceto água acondicionada em vasilhame transparente e sem rótulo.

4. Os candidatos só poderão manter em seu lugar de prova os materiais necessários para a sua realização (caneta, caderno de provas e cartão de resposta) e documento de identidade, devendo entregar pro fiscal da sala quaisquer outros materiais, objetos e equipamentos.

5. Os candidatos que se recusarem a atender o determinado nos itens, 3 e 4 deste capítulo terão sua inscrição cancelada, não tendo qualquer validade à prova eventualmente entregue.

6. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos, quer estejam autenticados ou não.

7. Não haverá em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8. O Município de Garibaldi e o IGRH não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, furtos e roubos quando da realização das provas.

9. Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas na sala de provas, mesmo que filhos menores.

10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá dirigir-se à coordenação do Concurso, no local onde fará a prova, acompanhada por pessoa responsável pela guarda e zelo da criança. A criança e acompanhante deverão permanecer em sala especificamente destinada para este fim. Nos horários de amamentação a candidata será conduzida, acompanhada por um fiscal de sala, até o local onde se encontra. O tempo destinado, pela candidata, à amamentação não será acrescido ao tempo de duração da prova.

##### Das Pontuações da Prova Escrita

11 - O Concurso Público - Edital 6/2009 constará, para o cargo **Agente Fazendário** de 1 (uma) etapa: Prova Escrita.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDOS	Nº de Questões	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	15	37,5
PROVA DE MATEMÁTICA	15	37,5
PROVA DE LEGISLAÇÃO	10	25

12 - O Concurso Público - Edital 6/2009 constará, para o cargo **Advogado** de 1 (uma) etapa: Prova Escrita.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº de Questões	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	15	37,5
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	37,5
PROVA DE LEGISLAÇÃO	10	25

13 - O Concurso Público - Edital 6/2009 constará, para o cargo de **Agente Administrativo** de 1 (uma) etapa: Prova Escrita.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº de Questões	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	15	37,5
PROVA DE MATEMÁTICA	15	37,5
PROVA DE LEGISLAÇÃO	10	25

14 - O Concurso Público - Edital 6/2009 constará, para o cargo de **Arquiteto** de 1 (uma) etapa: Prova Escrita.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº de Questões	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	15	37,5
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	37,5
PROVA DE LEGISLAÇÃO	10	25

15 - O Concurso Público - Edital 6/2009 constará, para o cargo de **Atendente** de 1 (uma) etapa: Prova Escrita.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº de Questões	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	20	50,00
PROVA DE MATEMÁTICA	20	50,00

16 - O Concurso Público - Edital 6/2009 constará, para o cargo **Enfermeiro** de 1 (uma) etapa: Prova Escrita.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº de Questões	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	15	37,5
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	37,5
PROVA DE LEGISLAÇÃO	10	25

17 - O Concurso Público - Edital 6/2009 constará, para o cargo **Farmacêutico/Bioquímico** de 1 (uma) etapa: Prova Escrita.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº de Questões	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	15	37,5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	15	37,5
PROVA DE LEGISLAÇÃO	10	25

18 - O Concurso Público - Edital 6/2009 constará, para o cargo **Geólogo** de 1 (uma) etapa: Prova Escrita.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº de Questões	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	15	37,5
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	15	37,5
PROVA DE LEGISLAÇÃO	10	25

19 - O Concurso Público - Edital 6/2009 constará, para o cargo **Professor Área II – (História, Geografia, Matemática, Português, Língua Estrangeira Inglês, Ciências, Artes e Educação Física)** de 2 (duas) etapas: Prova Escrita e Prova de Títulos.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº de Questões	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	15	37,5
PROVA DE CONHECIMENTOS PEDAGOGICOS	15	37,5
PROVA DE LEGISLAÇÃO	10	25

20 - O Concurso Público - Edital 6/2009 constará, para o cargo **Professor Área I - (Educação Infantil)** de 2 (duas) etapas: Prova Escrita e Prova de Títulos.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº de Questões	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	15	37,5
PROVA DE CONHECIMENTOS PEDAGOGICOS	15	37,5
PROVA DE LEGISLAÇÃO	10	25

21 - O Concurso Público - Edital 6/2009 constará, para o cargo **Professor Área I – (Séries Iniciais)** de 2 (duas) etapas: Prova Escrita e Prova de Títulos.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº de Questões	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	15	37,5
PROVA DE CONHECIMENTOS PEDAGOGICOS	15	37,5
PROVA DE LEGISLAÇÃO	10	25

22 - O Concurso Público - Edital 6/2009 constará, para o cargo **Psicólogo** de 1 (uma) etapa Prova Escrita.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº de Questões	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	15	37,5
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	15	37,5
PROVA DE LEGISLAÇÃO	10	25





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

23 - O Concurso Público - Edital 6/2009 constará, para o cargo **Terapeuta Ocupacional** de 1 (uma) etapa Prova Escrita.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº de Questões	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	15	37,5
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	37,5
PROVA DE LEGISLAÇÃO	10	25

24 - A prova escrita objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, das quais apenas 1 (uma) será correta.

25 - As questões de Conhecimentos Específicos versarão sobre as áreas de conhecimento do cargo escolhido pelo candidato.

26 - Na hipótese de anulação de questão da prova escrita objetiva a mesma será considerada respondida corretamente para todos os candidatos presentes.

27 - Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita objetiva:

- cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis);
- que contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- que não tiver assinalada no cartão de resposta;
- seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

28 - O candidato compromete-se a, antes de iniciar a resolução da prova, conferir o caderno de questões e o cartão resposta que lhe foram entregues, verificando se estão em perfeitas condições, sem falha de impressão, contendo todas as questões da prova, bem como se correspondem ao número da sua inscrição e o cargo a que se inscreveu devendo, caso haja qualquer discordância, comunicar a irregularidade imediatamente ao fiscal da sala.

29 - Será considerado aprovado, ou classificado para a próxima etapa do concurso, o candidato que obtiver 60 pontos na prova escrita.

30 - O gabarito oficial da prova escrita será publicado no site da Prefeitura - [www.garibaldi.rs.gov](http://www.garibaldi.rs.gov) e no site da empresa IGRH - [www.igrh.com.br](http://www.igrh.com.br) em caráter informativo e no mural da Prefeitura Municipal de Garibaldi.

31 - Os recursos referentes ao gabarito deverão ser entregues na forma local e prazo estipulado no capítulo VII, deste edital.

32 - O resultado final das notas da prova escrita será publicado no site da Prefeitura - [www.garibaldi.rs.gov](http://www.garibaldi.rs.gov) e no site da empresa IGRH - [www.igrh.com.br](http://www.igrh.com.br), e no Mural da Prefeitura de Garibaldi.

33- A Prova terá duração de máximo de 3 (três) horas.

34- O Tempo mínimo da prova é de 1(uma) hora.

35- Não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público; por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais.

36- Os candidatos interessados poderão ter vista da prova padrão, sob fiscalização, quando da interposição de recursos.

37 - O cartão de respostas é o único documento que será considerado para correção da prova. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para pontuação.

38 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

**39 - O candidato deverá assinar o cartão de respostas somente no local indicado. O candidato que não assinar o cartão de respostas ou assinar fora do local indicado será automaticamente excluído do Concurso.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

## CAPÍTULO V

### Da Prova de Títulos

1 - A Prova de Títulos será um processo exclusivo para os cargos de Professor Área II – (Artes, Ciências, Educação Física, Língua Estrangeira Inglês, Matemática, Português, Geografia e História) e Professor Área I, previstos neste Edital.

**2 - Somente os candidatos aprovados na prova Escrita terão seus títulos avaliados.**

3 - A pontuação máxima da prova de títulos será de 15 (quinze) pontos. Ultrapassada tal pontuação será aposta a sigla UCP (ultrapassou a contagem de pontos).

**4 - Só serão aceitos títulos emitidos a partir do ano de 2004.**

5 - Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência, devendo ser rubricados e numerados pelo candidato, na ordem cronológica que constar na Relação de Títulos Entregues (Anexo III). O Anexo III deverá ser entregue, juntamente com os títulos, em 02 (duas) vias assinadas pelo candidato, uma das quais lhes será restituída com protocolo de recebimento (data e horário), devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Garibaldi, em data a ser publicada em Edital.

6 - Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

7 - O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuado títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8 - Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como o encaminhamento de um título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato será excluído do concurso.

9 - Consideram-se títulos, para fins de pontuação, aqueles de formação específica à área da Educação.

### Tabela de Títulos

9.1. Participação em congressos, simpósios, seminário, cursos, encontros, ligados às especificidades técnicas do cargo, até o máximo de 3 (três) pontos:

- a) Até 20 horas aula: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos
- b) De 21 a 50 horas aulas: 1 (um) ponto
- c) Mais de 51 horas aulas: 1,5 (um vírgula cinco) pontos

**Obs. Será considerado apenas um curso de cada carga horária estabelecida.**

9.1.1. Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção:

- a) 01 dia = 04 horas / 01 mês = 80 horas

9.2. Trabalhos publicados relacionados às especificidades técnicas do cargo, como livros, teses, artigos, até o máximo de 3 (três) pontos:

- a) Livros: 1,5 (um vírgula cinco) pontos
- b) teses: 1 (um) ponto.
- c) artigos: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

**Obs. Será considerado apenas um título de cada categoria acima descrita.**

9.3. Cursos de Especialização e Pós Graduação ligados à área do cargo:

- a) Doutorado: 5 (cinco) pontos
- b) Mestrado: 4 (quatro) pontos
- c) Especialização (carga horária mínima de 360 horas): 3 (três) pontos

9.4. O prazo para a entrega dos títulos será de 02 dias úteis após a publicação do Edital de Chamamento dos candidatos para esta fase.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

9.5. Os títulos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Garibaldi, sito, Rua Júlio de Castilhos, 254, centro, Garibaldi-RS, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas.

9.6. Os recursos para a pontuação obtida na prova de títulos deverão ser realizados na forma, local e prazo estipulado no capítulo VII deste Edital.

## CAPÍTULO VI

### Dos Recursos

1 - Serão admitidos recursos pelos candidatos, de acordo com os preceitos estabelecidos neste Edital. O prazo para interposição de recurso inicia-se no dia da publicação do resultado. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos ao Prefeito Municipal de Garibaldi, devendo os mesmos ser protocolados, na forma de requerimento, conforme o Anexo IV, junto à Prefeitura Municipal de Garibaldi.

2 - Para os recursos relativos ao resultado das provas, os candidatos poderão ingressar com pedidos a respeito das questões ou pontos, os quais devem ter circunstanciada exposição, contendo a identificação do candidato, seu número de inscrição e o cargo ao qual concorre.

OBS: **Não serão conhecidos os recursos que não atendem as exigências acima.**

3 - Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas, seja na fase de recurso ou aplicação de provas, as mesmas serão pontuadas como corretas a todos os candidatos.

4 - O prazo para interposição de recursos, em qualquer fase do concurso, será de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação de cada edital.

5 - Após análise dos recursos de cada fase do concurso esta será publicada com alteração das notas, se for o caso.

6 - Da negativa de inscrição caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, imediatamente subseqüentes à data da publicação do ato.

7 - O pedido de revisão de questões das provas deverá ser formulado dentro de **02 (dois) dias úteis** a contar da data imediatamente subseqüente à da publicação do gabarito preliminar.

8 - Quanto ao pedido de revisão de notas este deverá ser formulado dentro de **02 (dois) dias úteis** a contar da data posterior da Divulgação do Resultado Provisório.

## CAPÍTULO VII

### Da Aprovação e Classificação

1 - Para os cargos de Agente Fazendário, Advogado, Agente Administrativo, Arquiteto, Atendente, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Geólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional a nota final, para efeito de classificação do candidato, será a nota da Prova Escrita.

2 - Para os cargos de Professor Área II - (Artes, Ciências, Educação Física, Língua Estrangeira Inglês, Matemática, Português, Geografia e História) e Professor Área I a nota final, para efeito de classificação, será a soma de pontos obtidos nas Prova Escrita e de Títulos.

3 - A prova Escrita terá o valor de 100 (cem) pontos. A nota mínima de aprovação será de 60 (sessenta) pontos.

4 - Candidato que não obter aprovação na Prova Escrita estará automaticamente desclassificado do Concurso.

5 - A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

6 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

7 - Caso ocorra empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.1 Para os cargos de **Agente Fazendário, Agente Administrativo:**

a) Maior Pontuação na Prova de Língua Portuguesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

- b) Maior Pontuação na Prova de Matemática.
- c) Maior Pontuação na Prova de Legislação.

7.3 Para os cargos de **Atendente:**

- a) Maior Pontuação na Prova de Língua Portuguesa.
- b) Maior Pontuação na Prova de Matemática.

7.4 Para os cargos de **Advogado, Arquiteto, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Geólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional:**

- a) Maior Pontuação na Prova de Língua Portuguesa.
- b) Maior Pontuação na Prova de conhecimentos Específicos.
- c) Maior Pontuação na Prova de Legislação.

7.5 Para os cargos de **Professor Área II – (História, Geografia, Matemática, Português, Língua Estrangeira Inglês, Ciências, Artes e Educação Física) e Professor Área I – (Educação Infantil) Professor Área I – (Séries Iniciais):**

- a) Maior Pontuação na Prova de Língua Portuguesa.
- b) Maior Pontuação na Prova de Conhecimentos Pedagógicos
- c) Maior Pontuação na Prova de Legislação.

8 - Persistindo o empate será utilizado o critério de Sorteio Público, que será realizado em ato público, a ser divulgado através de Edital.

## CAPÍTULO VIII

### Do Provimento do Cargo

1 - A nomeação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

2 - O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Garibaldi.

3 - A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias, contados do ato de nomeação, podendo, a pedido expresso, ser prorrogado por igual período.

4 - Decorrido o prazo retro e deixando o candidato chamado de apresentar-se regularmente, o não comparecimento caracterizará renúncia, desistindo o candidato do direito da respectiva posse operando-se automaticamente, a extinção plena de todos e quaisquer direitos relativos a este concurso e/ou dele decorrentes.

5 - O concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Garibaldi.

6 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de admissão, o provimento da vaga só lhes será deferida no caso de apresentarem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no capítulo I e II - item 3, deste Edital, juntamente com a habilitação específica para o cargo ao qual é exigível, acompanhado de fotocópia;
- b) atestado de boa saúde física, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
- c) Declaração sobre o exercício de cargo, emprego ou função pública;
- d) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio
- e) Demais documentos exigidos na lei municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

7 - A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade do aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

8 - A nomeação para os cargos de Professores obedecerá rigorosamente a Lei Federal n.º 9.394/96 (LDB).

## CAPÍTULO IX

### Das Disposições Finais

1 - A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e a possibilidade da Administração.

2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades e documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - As publicações sobre o processamento deste concurso, tais como prorrogação das inscrições, mudança na data de realização, local e horário das provas, prazos para recursos e homologação de resultados serão veiculados junto ao mural da Prefeitura Municipal de Garibaldi e no site [www.garibaldi.rs.gov](http://www.garibaldi.rs.gov) e no site do Instituto Gaúcho de Recursos Humanos - [www.igrh.com.br](http://www.igrh.com.br).

4 - Casos omissos serão dirimidos pela Prefeitura Municipal de Garibaldi, juntamente com a empresa executora do Concurso.

5 - Todas as informações necessárias poderão ser obtidas através dos sites da Prefeitura - [www.garibaldi.rs.gov](http://www.garibaldi.rs.gov) e do Instituto Gaúcho de Recursos Humanos - [www.igrh.com.br](http://www.igrh.com.br).

Garibaldi, 13 de maio de 2009.

CIRANO CISILOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE GARIBALDI

Registre-se e publique-se

Paulo Roberto Gomes de Carvalho  
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 6/2009**

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS**

<p><b>1.</b></p>	<p><b><u>Agente Fazendário</u></b></p> <p>Executar tarefas de apoio administrativo, receber importâncias e efetuar pagamentos, e auxiliar na contabilidade global da Prefeitura; redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão, bem como da digitação dos mesmos; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa fazendária; coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos e outros documentos em arquivos específicos; interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos da Secretaria Municipal da Fazenda, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas e gráficos em geral; elaborar relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados, especificando os saldos para facilitar o controle financeiro; averbar e conferir documentos contábeis; auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas ; escriturar contas diversas; examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações; auxiliar na contabilidade global dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita; conferir documentos de receita, despesa e outros; fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos; fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiro; auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial; colaborar nos estudos para organização e racionalização dos serviços nas unidades da Secretaria Municipal da Fazenda; receber as importâncias devidas; efetuar o pagamento da despesa de acordo com as instruções recebidas do tesoureiro; manter em dia a escrituração do movimento de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas e executar outras tarefas afins.</p>
<p><b>2.</b></p>	<p><b><u>Advogado</u></b></p> <p>Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários, emitindo parecer, quando for o caso; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; estudar, redigir ou minutar desapropriações, ações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas da Procuradoria, presidir, sempre que possível, aos inquéritos administrativos; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna importância, quando para tal tiver sido sorteado; representar a Municipalidade, como Procurador, quando investido do necessário mandato; mensalmente, examinar, sob aspecto jurídico, todos os atos praticados nas secretarias e autarquias municipais, bem como a situação do Pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; executar outras tarefas correlatas.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

<b>3.</b>	<b><u>Agente Administrativo</u></b> Executar trabalhos complexos de escritório que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, principalmente para fundamentar informações e pareceres; redigir cartas, ofícios, relatórios e exposições sobre qualquer assunto de administração; examinar processos que exijam a interpretação de textos legais; preparar as informações ou expedientes que se façam necessários; elaborar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita de despesas, folha de pagamento, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa; orientar a organização ou organizar fichários e arquivos de documentos e legislação; secretariar reuniões e redigir atas; supervisionar a execução de tarefas de rotina administrativa; calcular impostos e taxas, de conformidade com dados fornecidos; operar máquinas de contabilidade e computadores, datilografar expedientes e executar outras tarefas correlatas.
<b>4.</b>	<b><u>Arquiteto</u></b> Projetar, orientar e supervisionar as construções e edifícios públicos, obras urbanísticas e de caráter artístico; projetar, dirigir e fiscalizar obras arquitetônicas, elaborar projetos de escolas, hospitais e edifícios públicos e de urbanização; realizar perícias e fazer arbitramento; Participar da elaboração de projetos do Plano Diretor; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamento e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder a vistoria de construções; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidade por infringência as normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se pôr equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as indicadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>5.</b>	<b><u>Atendente</u></b> Fazer trabalhos de limpeza em geral; fazer instalações; atender público; atender alunos; dar informações; tirar cópias; transpor volumes; receber e transmitir recados; remover lixo e executar outras atividades afins.
<b>6.</b>	<b><u>Enfermeiro</u></b> Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e da unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desse serviços; planejar, organizar, ordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; coordenação e direção de centros e unidades básicas de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação das programações de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistências de saúde; prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; assistência de enfermagem á gestante e puérpera; educação visando a melhoria da saúde da população; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.
<b>7.</b>	<b><u>Farmacêutico Bioquímico</u></b> Atividades que envolvam a execução de trabalhos próprios de farmacêutico e análises clínicas; organizar o laboratório bioquímico; proceder os exames solicitados; sugerir inclusão e exclusão de exames no rol de executados pelo laboratório; assegurar responsabilidade técnica sobre o laboratório e/ou farmácia do município quando oficialmente designado; auxiliar/comandar a organização das farmácias do município; opinar sobre inclusão e exclusão de fármacos no memento do município; manipular drogas de várias espécies, inclusive fisioterápicas; aviar e supervisionar o aviamento de receitas médicas; organizar e supervisionar os estoques de drogas; proceder avaliação de qualidade de insumos e drogas; fazer inspeções farmacológicas e laudos laboratoriais no interesse do município; ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticas; responsabilizar-se pôr equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

8.	<p><b><u>Geólogo</u></b></p> <p>Realizar diligências necessárias à instrução de processos; fazer relatórios, pareceres, comunicações e notificações; registrar e comunicar irregularidades; realizar levantamentos e mapeamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; realizar estudos de fotointerpretação; realizar estudos relativos à ciência da terra; efetuar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; examinar e analisar projetos de exploração de recursos minerais; emitir parecer; efetuar perícias, arbitramentos, inspeções e vistorias referentes à matéria de sua competência, emitindo laudos técnicos ou termos respectivos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas e de controle; fazer trabalhos topográficos e geodésicos; participar de processos de conscientização e prevenção relacionados à gestão ambiental do município; executar ações da política municipal de meio ambiente, relativas à regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; efetuar monitoramento ambiental; promover a gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; zelar pelo cumprimento das leis e posturas ambientais relacionadas ao meio ambiente e recursos naturais; apresentar periodicamente relatório das atividades realizadas; executar tarefas administrativas afins.</p>
9.	<p><b><u>Professor Área 2 – (Artes, Ciências, Educação Física, Língua Estrangeira Inglês, Matemática, Português, Geografia e História).</u></b></p> <p>Ministrar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; desenvolver hábitos, atitudes e valores nas crianças, através de atividades lúdicas, jogos, dança, música, arte, brincadeiras; acompanhar o desenvolvimento das crianças; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, como forma de capacitação e formação continuada; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento escolar; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; realizar outras atividades correlatas com a função.</p>
10.	<p><b><u>Professor Área I – (Educação Infantil)</u></b></p> <p>Ministrar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; desenvolver hábitos, atitudes e valores nas crianças, através de atividades lúdicas, jogos, dança, música, arte, brincadeiras; acompanhar o desenvolvimento das crianças; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, como forma de capacitação e formação continuada; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento escolar; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; realizar outras atividades correlatas com a função.</p>
11.	<p><b><u>Professor Área I – (Séries Iniciais)</u></b></p> <p>Ministrar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças;</p>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	<p>elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-participe na elaboração e execução do mesmo; desenvolver hábitos, atitudes e valores nas crianças, através de atividades lúdicas, jogos, dança, música, arte, brincadeiras; acompanhar o desenvolvimento das crianças; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, como forma de capacitação e formação continuada; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento escolar; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; realizar outras atividades correlatas com a função.</p>
12.	<p><b><u>Psicólogo</u></b></p> <p>Exercer atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica de personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive sanitária, e na avaliação de seus resultados; participar em congressos, seminários e conferências ligadas ao desenvolvimento social, quando designado; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela Psicologia; atender crianças, adolescentes e adultos excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajuste familiar ou social, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalhos para orientar as explorações psicológicas, medicas e educacionais a serem feitas; realizar processo psicodiagnóstico em crianças e adolescentes encaminhados pelas escolas e outros órgãos; propiciar atendimento psicoterapêutico quando necessário; aplicar e interpretar testes para seleção de pessoal, a fim de que o funcionário esteja apto a desempenhar as suas funções; oferecer condições de trabalho psicoprofilático nas escolas e postos de saúde; promover atendimentos grupais a professores, pais e alunos, facilitando a integração no ambiente escolar; redigir a interpretação final, após o debate e o acompanhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, sociais e profissionais do indivíduo; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assunto de sua competência, bem como a professores; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.</p>
13.	<p><b><u>Terapeuta Ocupacional</u></b></p> <p>Desenvolver, prevenir ou reabilitar, no mais alto nível possível de independência, as pessoas portadoras de limitações físicas, psicossociais, alterações de desenvolvimento, de aprendizagem e/ ou de doença mental; realizar atividades como: desenvolvimento perceptivo - motor de bebês prematuros; atividades para elevar a auto - estima; programas seletivos como ergonomia e qualidade de vida no trabalho; ações coletivas para a socialização de pessoas idosas e/ ou portadoras de deficiência e doença mental e outras atividades afins.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 6/2009**

**ANEXO II**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU BIBLIOGRAFIA**

<b>1.</b>	<p><b><u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE AGENTE FAZENDÁRIO</u></b></p> <p><b>1.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</li><li>▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.</li><li>▪ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.</li><li>▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.</li><li>▪ Sintaxe: análise sintática.</li></ul> <p><b>1.2 Matemática</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sistema de numeração decimal.</li><li>▪ Quatro operações fundamentais em N (Números Inteiros).</li><li>▪ Frações ordinárias – quatro operações.</li><li>▪ Números decimais – quatro operações.</li><li>▪ Porcentagem, juros simples e regra de três simples.</li><li>▪ Sistema de medidas.</li><li>▪ Figuras planas: logaritmos e função logarítmica.</li><li>▪ Razões trigonométricas do triângulo retângulo.</li><li>▪ Resolução de triângulos quaisquer.</li><li>▪ Funções trigonométricas.</li><li>▪ Identidades trigonométricas.</li><li>▪ Equações e Inequações trigonométricas.</li><li>▪ Progressões Aritméticas</li><li>▪ Progressões Geométricas.</li><li>▪ Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares.</li><li>▪ Equações do Segundo Grau.</li><li>▪ Tópicos em Geometria (Polígonos, Triângulos, Quadriláteros, Sistema Circular para medida de ângulos planos, Poliedros, Prismas, Sólidos de Revolução).</li><li>▪ Trigonometria Plana (segmento orientado, circunferência trigonométrica, funções trigonométricas, quadrantes, sinais das funções trigonométricas, as funções trigonométricas na circunferência de raio unitário, variação das funções trigonométricas e seus intervalos de definição, relação entre as funções trigonométricas de um mesmo ângulo, relação trigonométricas, os valores das funções trigonométricas, redução ao primeiro quadrante, aplicação das funções trigonométricas ao triângulo retângulo, aplicação das funções trigonométricas ao triângulo retângulo, aplicação das funções trigonométricas a triângulos quaisquer, leis dos senos e co-senos).</li><li>▪ Equações trigonométricas.</li><li>▪ Logaritmos</li><li>▪ Equações exponenciais.</li></ul> <p><b>1.3 Legislação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Regime Jurídico dos Servidores - Lei Complementar n.º 001, de 18-9-2002;</li><li>▪ Lei Orgânica do Município de Garibaldi;</li><li>▪ Código Tributário Municipal – Lei Municipal n.º 2.598, de 23-12-2007 e alterações;</li><li>▪ Lei Municipal n.º 3.187, de 30-12-2003;</li><li>▪ Constituição da República Federativa do Brasil (Da Organização do Estado – Art. 18 a 43. Da Tributação e Orçamento – Art. 145 e 169)</li></ul>
-----------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Código Tributário Nacional;</li><li>▪ Lei Federal n.º 116/2003;</li><li>▪ Lei Complementar 101/2000 – Lei de responsabilidade na gestão fiscal</li><li>▪ Lei Complementar n.º 123/2006 e 128/2008 (Lei do Simples Nacional).</li></ul>
2.	<p><b><u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE ADVOGADO</u></b></p> <p><b>2.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</li><li>▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.</li><li>▪ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.</li><li>▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.</li><li>▪ Sintaxe: análise sintática.</li></ul> <p><b>2.2 Conhecimentos Específicos e Legislação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 1 – Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/88.</li><li>▪ 2 – Novo Código Civil.</li><li>▪ 3 – Código Comercial.</li><li>▪ 4 – Código de Processo Civil.</li><li>▪ 5 – Código Tributário Nacional – (CTN – Lei n.º 5.172 de 25.10.66).</li><li>▪ 6 – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar e Súmulas do TST.</li><li>▪ 7 – Alvim, Arruda. <u>Manual de Direito Processual Civil</u>. Ver. Dos Tribunais.</li><li>▪ 8 – Baleeiro, Aliomar. <u>Direito Tributário Brasileiro</u>. Ed. Forense.</li><li>▪ 9 – Batalha, W.S.C. <u>Direito Processual Societário</u>. Ed. Forense.</li><li>▪ 10 – Borges, J.E. <u>Títulos de Crédito</u>. Ed. Forense.</li><li>▪ 11 – Bulgareli, W. <u>Sociedades Comerciais</u>. Ed. Atlas.</li><li>▪ 12 – Campanhole, H. L. <u>Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar</u>. Ed. Atlas.</li><li>▪ 13 – Coelho, F. U. <u>Manual de Direito Comercial</u>. Ed. Saraiva.</li><li>▪ 14 – Coelho, Sacha Calmon. <u>Sistema Tributário – Comentários à Constituição de 1988</u>. Ed. Forense.</li><li>▪ 15 – Greco Fo, Vicente. <u>Direito Processual Civil Brasileiro</u>. Ed. Saraiva.</li><li>▪ 16 – Grinover, A. P. e Outros. <u>Teoria Geral do Processo</u>. Rev. dos Tribunais.</li><li>▪ 17 – Martins, Fran. <u>Curso de Direito Comercial</u>. Ed. Forense.</li><li>▪ 18 – Martins, Fran. <u>Contratos e Obrigações Comerciais</u>. Ed. Forense.</li><li>▪ 19 – Martins, Fran. <u>Títulos de Crédito</u>. Vols. I e II. Ed. Forense.</li><li>▪ 20 – Meirelles, H. Lopes. <u>Direito Administrativo Brasileiro</u>. Edição atualizada pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88. Ed. Revista dos Tribunais.</li><li>▪ 21 – Miranda, P. <u>Tratado da Ação Recisória Contra Sentenças</u>. Ed. Forense.</li><li>▪ 22 – Monteiro, W. <u>Curso de Direito Civil</u>. Vols. I, III, IV e V. Ed. Saraiva.</li><li>▪ 23 – Moreira, J. C. B. <u>O Novo Processo Civil Brasileiro</u>. Ed. Forense.</li><li>▪ 24 – Requião, Rubens. <u>Curso de Direito Comercial</u>. Vol. II. Ed. Saraiva.</li><li>▪ 25 – Requião, Rubens. <u>Curso de Direito Falimentar</u>. Vols. I e II. Ed. Saraiva.</li><li>▪ 26 – Rodrigues, Sílvio. <u>Direito Civil</u>. Vols. I, II, III e V. Ed. Saraiva.</li><li>▪ 27 – Santos, M. A. <u>Primeiras Linhas de Direito Processual Civil</u>. Ed. Saraiva.</li><li>▪ 28 – Silva, José Afonso da. <u>Direito Constitucional</u>. Ed. Revista dos Tribunais.</li><li>▪ 29 – Silva, Ovídio A. B. da. <u>Curso de Processo Civil</u>. Fabris Editor.</li><li>▪ 30 – Silva, O. A. B. da. <u>Ação Cautelar Inominada no Direito Brasileiro</u>. Ed. Forense.</li><li>▪ 31 – Teixeira, S. F. <u>Recurso no Superior Tribunal de Justiça</u>. Ed. Saraiva.</li><li>▪ 32 – Theodoro Jr, H. <u>Curso de Direito Processual Civil</u>. Ed. Forense.</li><li>▪ 33 – Theodoro, Jr, H. <u>Processo Cautelar</u>. Ed. Leud.</li><li>▪ 34 – LEI Orgânica da Seguridade Social. Lei n.º 8212 de 24.07.91.</li></ul>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

- 35 – LEI n.º 8213 de 24.07.91 – (dispõe sobre Planos de Benefícios da Previdência Social).
- 36 – LEI n.º 8666/93 (Lei das Licitações e Contratos).
- 37 – LEI n.º 7492/86 (Lei do Colarinho Branco).
- 39 – Súmulas de Jurisprudência do STJ e do STF.
- 41 – Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 42 - Regime Jurídico dos Servidores - Lei Complementar n.º 001, de 18-9-2002.
- 43 – Código de Posturas do Município – Lei Municipal n.º 1.332, de 29-10-75.
- 44 – Código Tributário Municipal - Lei Municipal n.º 2.598, de 23-12-2007 e alterações;
- 45 – Lei Orgânica do Município de Garibaldi.
- 46 – Lei de Execução Fiscal – 6.830/80.

I - DIREITO CIVIL: Fontes formais do direito positivo. Vigência e eficácia da lei. Conflitos de leis no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação da lei. Da pessoa natural: começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Pessoas absoluta e relativamente incapazes. Da pessoa jurídica: classificação. Pessoa jurídica de direito público e privado. Personalidade Jurídica; representação e responsabilidade. Registro Civil. Domicílio. Domicílio da pessoa natural e jurídica. Pluralidade e mudança de domicílio. Bens: classificação. Bens Públicos. Bens fora do comércio. Atos e fatos jurídicos: conceito e classificação; interpretação dos atos jurídicos. Defeitos dos atos jurídicos: erro, dolo, coação, simulação e fraude. Tomada de atos jurídicos: nulidade absoluta e relativa. Ratificação. Atos ilícitos: conceito e espécie; institutos afins. Causas suspensivas e interruptas. Prazos; obrigações; definição. Elementos constitutivos. Fontes. Classificação. Modalidades. Liquidação. Obrigações por atos ilícitos. Contratos: definição; classificação; compra e venda; locação; empréstimo; depósito, fiança. Empreitada. Prescrição e decadência. Obrigações: responsabilidade civil. Teoria da culpa e do risco. Liquidação das obrigações. Direitos reais: posse; propriedade, condomínio; enfiteuse; e servidões. Direitos reais de garantia. Obrigações. Modalidades. Clausula Penal. Extinção. Inexecução. Pagamento do credor e do devedor. Objeto. Prova. Lugar e tempo. Mora. Do pagamento indevido por consignação e com sub-rogação. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Teoria da Imprevisão.

II – DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição: características; poderes; princípios e espécies. Competência: espécies; perpetuação; modificações; continência; prevenção. Incompetência. Conflito de competência. Ação: conceito. Teoria. Condições. Classificação. Elementos. Cumulação de Ações. Processos: conceito, espécies. Procedimento. Princípios. Pressupostos. Formação do Processo. Sujeitos da Relação Processual. O Juiz. Órgãos auxiliares. Partes. Sujeitos. Capacidade. Representação. Substituto Processual. Litisconsórcio e suas espécies. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição. Nomeação a Autoria. Denúnciação da Lide. Chamamento ao Processo. Embargos de terceiros. Petição Inicial: pedido. Formas. Causa de pedir. Modificações do pedido. Resposta do Réu: Contestação. Defesa de Rito e de Mérito. Defesa indireta. Execução. Reconvencão. Revelia. Procedimento Sumaríssimo: Peculiaridades. Atos Processuais: Formas. Lugar. Tempo. Prazos. Preclusão. Prescrição. Decadência. Teorias das Nulidades. A Prova: espécies, objeto. Ônus. Valorarão. Atos do Juiz: sentenças, estrutura. Requisitos. Classificação. Defeitos. Efeitos. Coisa julgada. A motivação das decisões judiciais. Procedimentos especiais. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Cumprimento de Sentença, Lei n.º 11.232/2005: definitiva, provisória e liquidação. Processo de Execução. Das diversas espécies de execução. Penhora. Avaliação. Arrematação. Incidente. A defesa dos executados. Embargos em geral. Execução Fiscal: Lei n.º 6.830/80. Processamento. Recursos: Generalidades. Duplo grau. Pressupostos. Recurso Extraordinário. Especial. Adesivo. Apelação. Agravo. Embargos de Declaração. Embargos infringentes. Representação e Correição. Processo Cautelar: Estrutura. Espécie. Liminar. Peculiaridades. Execução. Recurso.

III – DIREITO TRIBUTÁRIO: Normas gerais. Sistema Tributário Nacional: Legislação Tributária. Competência. Norma Tributária – incidência – vigência – aplicação – interpretação. Princípios constitucionais tributários. Obrigação tributária: espécies, fato gerador, sujeito ativo e passivo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

solidariedade, responsabilidade, substituição. Crédito tributário: constituição – suspensão da exigibilidade e extinção – garantias e privilégios. Tributos e suas espécies – impostos, taxas, contribuição de melhoria, contribuições sociais, empréstimos compulsórios – Tributos federais, estaduais e municipais. Imunidade, não-incidência e isenção. Contencioso Tributário.

IV – DIREITO CONSTITUCIONAL: Teoria Geral do Direito Constitucional. Objeto e conteúdo do Direito Constitucional. Constituição: conceito e concepções de Constituição. Poder Constituinte originário e derivado. Revisão Constitucional. Controle de Constitucionalidade. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Princípios do Estado de Direito: Princípio da Igualdade; Princípio do Controle Judiciário. Garantias constitucionais: conceito e classificação. Remédios Constitucionais: *Habeas-Corpus*; Mandado de Segurança; Mandado de Injunção; *Habeas-Data*. Direito de Petição. Federação. Soberania e autonomia no Estado Federal. Repartição de Competências na Federação. A Repartição de Competência na Constituição de 1988. A Unidade do Poder Estatal e a separação de poderes. Bases Constitucionais da Administração Pública. Princípios e normas referentes a Administração Direta e Indireta. Funções essenciais da Justiça, Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública; Bases Constitucionais da Tributação e das Finanças Públicas. Sistema Tributário Nacional; Princípios gerais. Limitação do Poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Discriminação das Rendas Tributárias. Repartição das Receitas Tributárias. Controle interno, externo e Tribunais de Contas. Ordem Econômica e Financeira. Princípios gerais. Atuação do Estado no domínio econômico.

V – DIREITO DO TRABALHO: Contrato de trabalho; acordos/convenções coletivas de trabalho. Direitos sociais na Constituição de 1988. Direito coletivo. Entidades sindicais e organização. Negociação coletiva. Greve e “lockout”. Ministério Público do Trabalho: organização; competência; atribuições. Organização da Justiça do Trabalho. Competência. Ação trabalhista. Sujeitos. Causa. Objeto. Classificação. Atos. Termos e prazos processuais. Nulidades. Partes e procuradores. Assistência. Representação. Substituição processual. JUS POSTULANDI, Mandato Tácito. Audiência de instrução e julgamento. Conciliação. Contestação. Exceções. Fase probatória. Fase decisória. Estrutura da sentença. Requisitos formais. Efeitos. Coisa julgada. Sistema recursal trabalhista. Espécies de recursos. Pressupostos. Efeitos. Juízos de admissibilidade. Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal. Execução trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Normas de procedimento. Mandato de citação e penhora. Liquidação de sentença. Embargo a execução. Procedimentos especiais. Dissídio coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Sentença normativa. Ação de cumprimento. Procedimentos Especiais. Mandado de Segurança. Ação rescisória. HABEAS CORPUS. Embargo de terceiros. Medidas cautelares. Conflitos de competência. Prescrição e decadência.

VI – DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública; princípios fundamentais; poderes e deveres. O uso e o abuso do poder. Organização Administrativa Brasileira. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar e de polícia. Do ato administrativo: conceito, requisitos, atributos. Classificação, espécies. Anulação e Revogação. Licitação e Contratos. Agentes e servidores públicos. Administração direta e indireta. Serviços delegados. Convênios e consórcios. Regimes jurídicos. Direitos. Deveres. Responsabilidades. Intervenção no domínio econômico. Controle da Administração Pública. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle Jurisdicional. Sistemas de contencioso. Administrativo e de Jurisdição Una. Instrumento do Controle Jurisdicional. Serviços Públicos. Concessão. Permissão. Autorização e delegação. Bens Públicos. Poder de Polícia. Processos Administrativos.

VII – DIREITO COMERCIAL: Sociedades comerciais: conceito, personalidade jurídica, tipos. Sociedade anônima: características, objeto social, companhia aberta e fechada; capital social e sua modificação; ações; constituição da companhia; direitos e deveres dos acionistas, assembléia geral, conselho de administração e diretoria; conselho fiscal, exercício social e demonstrações financeiras, lucro, reservas e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	<p>dividendos, dissolução, liquidação e extinção da companhia, transformação, incorporação, fusão e cisão da companhia, sociedade de economia mista, sociedades coligadas, controladoras e controladas. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, registro do comércio, obrigações comerciais: modalidades, efeitos; contratos comerciais: Teoria Geral; compra e venda mercantil; mandato mercantil, representação comercial, concessão comercial; franquia, contratos internacionais, títulos de crédito: conceito, classificação, endosso, aval; cheque; letra de câmbio; nota promissória, duplicata; falências e concordatas. Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8078/90).</p>
3.	<p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO</b></p> <p><b>3.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</li><li>▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.</li><li>▪ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.</li><li>▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.</li><li>▪ Sintaxe: análise sintática.</li><li>▪ Correspondência Oficial.</li></ul> <p><b>3.2 Matemática</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sistema de numeração decimal.</li><li>▪ Quatro operações fundamentais em N (Números Inteiros).</li><li>▪ Frações ordinárias – quatro operações.</li><li>▪ Números decimais – quatro operações.</li><li>▪ Porcentagem, juros simples e regra de três simples e composta.</li><li>▪ Sistema de medidas.</li><li>▪ Figuras planas: logaritmos e função logarítmica.</li><li>▪ Razões trigonométricas do triângulo retângulo.</li><li>▪ Resolução de triângulos quaisquer.</li><li>▪ Funções trigonométricas.</li><li>▪ Identidades trigonométricas.</li><li>▪ Equações e Inequações trigonométricas.</li><li>▪ Progressões Aritméticas</li><li>▪ Progressões Geométricas.</li><li>▪ Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares.</li><li>▪ Equações do Segundo Grau.</li><li>▪ Tópicos em Geometria (Polígonos, Triângulos, Quadriláteros, Sistema Circular para medida de ângulos planos, Poliedros, Prismas, Sólidos de Revolução).</li><li>▪ Trigonometria Plana (segmento orientado, circunferência trigonométrica, funções trigonométricas, quadrantes, sinais das funções trigonométricas, as funções trigonométricas na circunferência de raio unitário, variação das funções trigonométricas e seus intervalos de definição, relação entre as funções trigonométricas de um mesmo ângulo, relação trigonométricas, os valores das funções trigonométricas, redução ao primeiro quadrante, aplicação das funções trigonométricas ao triângulo retângulo, aplicação das funções trigonométricas ao triângulo retângulo, aplicação das funções trigonométricas a triângulos quaisquer, leis dos senos e co-senos).</li><li>▪ Equações trigonométricas.</li><li>▪ Logaritmos</li><li>▪ Equações exponenciais.</li></ul> <p><b>3.3 Legislação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Regime Jurídico dos Servidores - Lei Complementar n.º 001, de 18-9-2002</li><li>▪ Lei Orgânica do Município de Garibaldi;</li><li>▪ Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da</li></ul>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	<p>Organização do Estado – Art. 29 a 41 e Art. 59 a 83. Da Organização dos Poderes – Art. 44 a 75)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lei Complementar 101/2000 – Lei de responsabilidade na gestão fiscal</li><li>▪ Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.</li></ul>
4.	<p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO ARQUITETO</b></p> <p><b>4.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</li><li>▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.</li><li>▪ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.</li><li>▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.</li><li>▪ Sintaxe: análise sintática.</li></ul> <p><b>4.2 Conhecimentos Específicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>AZEREDO</b>, Hélio Alves de. <i>O edifício até sua cobertura</i>. 2ª ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1997.</li><li>▪ <b>AZEREDO</b>, Hélio Alves de. <i>O edifício e seu acabamento</i>. 1ª ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1987.</li><li>▪ <b>LE CORBUSIER</b>, <i>A carta de Atenas</i>. São Paulo: Hucitec, 1996.</li><li>▪ <b>MASCARÓ</b>, Juan Luís. <i>O custo das decisões arquitetônicas: como explorar boas idéias com orçamento limitado</i>. Porto Alegre: Sagra Luzzato, 1998.</li><li>▪ <b>MASCARÓ</b>, Lúcia E. R. de. <i>Energia na edificação</i>. São Paulo: Projeto, 1991.</li><li>▪ <b>NEUFERT</b>, Ernst; <b>FRANCO</b>, Benelisa. <i>Arte de projetar em arquitetura: princípios, normas, regulamentos sobre projeto, construção, forma, necessidades e relações espaciais, dimensões de edifícios, ambientes, mobiliário</i>. 17. ed. Barcelona: Gustavo Gili, 2004.</li><li>▪ <b>NBR 9050</b> – Acessibilidade a Edificações Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos.</li><li>▪ <b>RIVERO</b>, Roberto. <i>Arquitetura e clima</i>. Porto Alegre: D.C. Luzzatto, 1985.</li><li>▪ <b>ROMERO</b>, Marta Adriana B. <i>Princípios Bioclimáticos para o Desenho Urbano</i>. São Paulo: Projeto Editores Associados, 1988.</li></ul> <p><b>4.3 Legislação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Regime Jurídico dos Servidores - Lei Complementar n.º 001, de 18-9-2002</li><li>▪ Lei Orgânica do Município de Garibaldi;</li><li>▪ Plano Diretor – Lei Complementar n.º 3, de 18-11-2008.</li><li>▪ Código de Obras – Lei Municipal n.º 1.352, de 23-12-1975</li><li>▪ Lei de Parcelamento de Solo – Lei Municipal n.º 1.871, de 18-11-1987</li><li>▪ Lei Federal n.º 10.257, de 10-07-2001.</li></ul>
5.	<p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO ATENDENTE</b></p> <p><b>5.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ortografia: emprego de maiúsculas; emprego do “m” antes de “p” e “b”, “r” e “rr”, “h” inicial; “ç” ou “c” antes de vogais; “l” e “u” em final de sílaba; “s” e “ss” entre vogais; acentuação gráfica; divisão silábica.</li><li>▪ Morfologia: flexão dos substantivos e adjetivos simples, gênero e número, emprego dos verbos regulares e irregulares (dar, ler, dizer, ir, vir) nos tempos do modo indicativo.</li><li>▪ Pontuação, uso do ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgula (enumeração, datas e endereços).</li><li>▪ Leitura e compreensão de texto: significado de palavras e expressões no texto, idéias principais e secundárias, interpretação, significação contextual de palavras e expressões.</li></ul> <p><b>5.2 Matemática</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Conjunto dos números naturais.</li><li>▪ Expressões numéricas.</li><li>▪ Divisibilidade.</li><li>▪ Números primos (até 100).</li><li>▪ Múltiplos e divisores de um número.</li></ul>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Máximo divisor comum.</li><li>▪ Mínimo múltiplo comum.</li><li>▪ Frações: leitura, classificação, propriedades, simplificação, redução ao mesmo denominador.</li><li>▪ Operações com frações: adição, subtração, multiplicação e divisão.</li><li>▪ Números decimais.</li><li>▪ Sistema métrico decimal.</li><li>▪ Regra de três.</li></ul>
6.	<p><b><u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO</u></b></p> <p><b>6.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</li><li>▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.</li><li>▪ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.</li><li>▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.</li><li>▪ Sintaxe: análise sintática</li></ul> <p><b>6.2 Conhecimentos Específicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NASI, Luis Antonio. Rotinas de Pronto Socorro, Ed. Artes Médicas</li><li>• PARSON, Polly e WIERNER, Janine B. Segredos da terapia intensiva. Ed. Artes Médicas.</li><li>• KURGANT, Paulina. Administração em enfermagem. Ed. Pedagógica e Universitária LTDA.</li><li>• HERMANN, Hellma e Aildes dos Santos Pegoraro. Enfermagem em Doenças Transmissíveis.EPU</li><li>• BRUNNER/SUDDARTH Enfermagem Médico Cirúrgica. Ed. Guanabara</li><li>• FORTES Julia Ikeda. Enfermagem em emergências. Ed. Pedagógica e Universitária LTDA.</li><li>• GOMES, Alice Martins. Enfermagem na unidade de terapia intensiva. Ed. Pedagógica e Universitária LTDA.</li><li>• GUYTON, Arhur C. Tratado de Fisiologia Médica. Ed. Interamericana.</li><li>• Calendário de Vacinas do Estado do Rio Grande do Sul atualizado.</li><li>• Norma Técnica de Acidentes com Material Biológico.</li><li>• Guias de Vigilância Epidemiológica – Ministério da Saúde.</li><li>• Manuais do Ministério da Saúde: Planejamento Familiar, Assistência a Saúde da Mulher, Assistência a Saúde da Criança, Assistência a Saúde do Adulto, Assistência ao Pré-natal e DST/AIDS.</li><li>• BOLICK, Dianna. Segurança e Controle de Infecção.Reichmann &amp; Affonso Editores.</li><li>• CARVALHO, Geraldo Mota. Enfermagem em Obstetria. EPU</li></ul> <p><b>6.3 Legislação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90).</li><li>• LEI FEDERAL Nº. 10.424, DE 15 DE ABRIL 2002. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Regime Jurídico dos Servidores - Lei Complementar n.º 001, de 18-9-2002.</li><li>▪ Lei Orgânica do Município de Garibaldi.</li></ul></li></ul>
7.	<p><b><u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE FARMACEUTICO BIOQUIMICO</u></b></p> <p><b>7.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</li><li>▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.</li><li>▪ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.</li><li>▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância</li></ul>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	<p>nominal e verbal, regência nominal e verbal.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sintaxe: análise sintática</li></ul> <p><b>7.2 Conhecimentos Específicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BIER, O. <i>Microbiologia e Imunologia</i>. 24ª edição. São Paulo. Ed. Melhoramentos, 1985.</li><li>• <i>Centro de Informação de Saúde, Manual de Vigilância Epidemiológica: Normas e instruções, Secretaria de Estado de Saúde - SP</i>, 1978.</li><li>• BONASSA, Edva M.ª. <i>Enfermagem em Quimioterapia</i>. Rio de Janeiro. Ed. Atheneu, 1992.</li><li>• <i>DICIONÁRIO DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS – DEF 98/99 – 27 Ed.</i> Jornal Brasileiro de medicina, RJ, Ed. Publicações Científicas.</li><li>• FARMACOPÉIA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL – 3 edição.</li><li>• FONSECA, A e PRISTA N.L. <i>Manual de Terapêutica Dermatológica e Cosmética</i>.</li><li>• GOODMAN a GILMAN. <i>As Bases Farmacológicas da Terapêutica</i>. 9 ed., Ed. Guanabara Koogan, 1996.</li><li>• MICROBIOLOGIA DE DAVIS. <i>Infecções Bacterianas e Micóticas</i>. 2ª ed. São Paulo. Editora Harper &amp; Row do Brasil Ltda, 1979.</li><li>• <i>Ministério da Saúde, Normas, Métodos e Técnicas para Isolamento e Diagnóstico das Enterobactérias, em Especial dos Vibriões Coléricos</i>. 1975.</li><li>• MEMENTO TERAPÊUTICO, CEME.</li><li>• NETO,ª Vicente, et al. <i>Antibióticos na prática Médica</i>. São Paulo, Ed. Roca, 1994.</li><li>• PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS – Manual de Implantação, Ministério da educação e cultura, Secretaria da Educação Superior, Brasília, 05/86.</li><li>• Guia Básico para Farmácia Hospitalar, Ministério da Saúde – Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar, Brasília, 1994.</li><li>• PORTARIA 930 de 27/08/92, Ministério da Saúde.</li><li>• PORTARIA 344 de 19/05/98 e republicada em 31/12/98 e 01/02/99 – Ministério da Saúde.</li><li>• RESOLUÇÃO 208 de 19/06/90, CRF.</li><li>• RIELLA, M.C. <i>Suporte Nutricionista Parenteral e Enteral</i>. RJ, Ed. Guanabara, 1993.</li><li>• SKEEL, R.T. <i>Manual de Quimioterapia</i>. RJ, MEDSI, 1993.</li><li>• TODD, Sanford - D. <i>Diagnósticos Clínicos e Conduta Terapêutica por E. Laboratoriais</i>. 16ª ed. Vol. I e II. São Paulo, Ed. Manole Ltda, 1982.</li></ul> <p><b>7.3 Legislação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90).</li><li>• LEI FEDERAL Nº. 10.424, DE 15 DE ABRIL 2002. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.</li><li>• Regime Jurídico dos Servidores - Lei Complementar n.º 001, de 18-9-2002.</li><li>• Lei Orgânica do Município de Garibaldi.</li></ul>
8.	<p><b><u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE GEÓLOGO</u></b></p> <p><b>8.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</li><li>▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.</li><li>▪ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.</li><li>▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.</li><li>▪ Sintaxe: análise sintática.</li></ul> <p><b>8.2 Conhecimentos Específicos e Legislação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Terra: Origens, Sistema Solar, Litosfera;</li><li>• Sistemas Geológicos: Sistema hídrico, Sistema tectônico, Ciclos geológicos.</li></ul>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

- Materiais Geológicos: Minerais, Rochas Ígneas, Sedimentares e Metamórficas.
- Processos Geológicos: Erosão e Sedimentação.
- Dinâmica Interna da Terra: Vulcanismo, Terremotos, Plutonismo.
- Geologia Estrutural: Falhas, Juntas, Dobras, Discordâncias.
- Tempo Geológico: Eras, Período.
- Mapas Geológicos: Características, Mapa-base, Tipos de mapas, Usos, Interpretação.
- Geotecnia: Ensaio geotécnicos e sedimentológicos.
- Hidrogeologia: Águas Subterrâneas, Balanço hídrico, Porosidade, Infiltração, Aquíferos, Rede de fluxo, Vulnerabilidade de aquíferos, Captação de água subterrânea (Métodos construtivos de poços, Hidráulica de poços, testes de bombeamento, interpretação de testes de bombeamento), Hidroquímica, Contaminação das águas subterrâneas, Pesquisa de Água Subterrânea (tipos de estudos e métodos), Usos de modelos em hidrogeologia.
- Geoprocessamento: Técnicas de geoprocessamento, Conceitos cartográficos, Modelo Numérico do Terreno, geoprocessamento e os recursos hídricos.

**Bibliografia**

ÁGUA subterrânea e poços tubulares. 3. ed. rev. São Paulo: Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, 1978. 482 p.

CROSTA, Alvaro Penteado. Processamento digital de imagens de sensoriamento remoto. Campinas: UNICAMP, 1992. 170 p.

FEITOSA, Fernando Antonio Carneiro; MANOEL FILHO, João. Hidrogeologia: conceitos e aplicações. Fortaleza: CPRM, 1997. 389 p.

LEINZ, Viktor. Geologia geral. 14. ed. São Paulo: Nacional, 2003. 399 p.

LILLESAND, Thomas M. Remote sensing and image interpretation. 5th. ed. New York: John Wiley, 2004. 763 p.

LOCZY, Louis de; LADEIRA, Eduardo A. Geologia estrutural e introdução à geotectônica. São Paulo: Edgard Blücher, 1981. 528 p.

MENDES, Carlos André Bulhões; CIRILO, José Almir. Geoprocessamento em recursos hídricos: princípios, integração e aplicação. Porto Alegre: ABRH, 2001. 533 p. (Geoprocessamento, n. 1).

MENDES, Josué Camargo. Estratigrafia e sedimentologia, geologia estrutural, aerofotogeologia. Brasília: Instituto Nacional do Livro, 1972. Paginação irregular. (Enciclopédia Brasileira. Biblioteca Universitária. Geociências/Geologia, n. 2)

**8.3 Legislação Municipal**

- Regime Jurídico do Município de Garibaldi – Lei Complementar n.º 001, de 18-9-2002
- Lei Orgânica do Município de Garibaldi
- Código de Posturas do Município – Lei Municipal n.º 1.332, de 29-10-1975 e alteração.
- Lei 1435 de 1978 que considera de Reserva Florestal e ecológica a área que discrimina e da outras providência.
- Lei 1.703/84 – Disciplina o uso do solo para proteção de contribuição à barragem de abastecimento de água da cidade de Garibaldi
- Lei Complementar 03 de 18 de novembro de 2008 – Institui o plano Diretor Municipal de Garibaldi
- Lei n.º 3028 de 2001 – Obriga a instalação de fossa séptica e filtro anaeróbico em esgotos domiciliares e revoga a lei 2090 de 1991.
- Lei n.º 3.688, de 18 de julho de 2007 - institui o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental.
- Lei n.º 3.218, de 22 de abril de 2004.- dispõe sobre o licenciamento ambiental, taxas e sanções no município de Garibaldi.
- Lei n.º 3.726 de 2007 que substitui os anexos I e II da lei 3218 de 22 de abril de 2004.
- Lei n.º 3.549 de 2006 que Autoriza o Município a expedir licenças para movimentação de terras
- Lei n.º 2.419 de 1995 Complementa o artigo 142 da Lei Orgânica do Município, dispondo sobre a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

proteção da Flora e Fauna

- Lei n.º 3.878 de 2008 - Nova redação sobre a Proteção da flora e fauna e da outras providências.
- Lei n.º 3.879 de 2008 – Nova redação ao caput e aos §§ 1.º, 3.º e 4.º do art. 2.º da Lei n.º 2.419.
- Lei n.º 3.908 de 2009, da nova redação a Lei n.º 2.600, sobre o Cadastro de Poços Artesianos no Município
- Lei n.º 2.282/93 - Código Municipal de Limpeza Urbana
- Lei n.º 2.581 de 1997, que torna obrigatório a instalação de caixas separadoras de óleo e lama nos estabelecimentos de lavagem de veículos.
- Lei n.º 3.426, de 2005, que disciplina o descarte de bateria e lâmpadas fluorescente usadas no Município
- Decreto n.º 2.181, de 1995, que cria a Reserva Bilógica Rudolfo Enrique Buneker

**Estadual**

- Decreto 38.356/98 de 01/04/98. Aprova o regulamento da Lei 9.921/93 que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do RS.
- Decreto 45.553/08 de 19/03/08. Institui o balcão de Licenciamento Ambiental de POA e região metropolitana para unificar o relacionamento do poder público estadual, cidadãos e empresas.
- Decreto 45.554/08 de 19/03/2008. Regulamenta a Lei 11.019/97 de 23/09/97, e alterações, que dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados no Estado do RS.
- Lei 10.099/94 de 07/02/94. Dispõe sobre resíduos sólidos provenientes de serviços de saúde e dá outras providências.
- Lei 10.330/94 de 27/12/94. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção Ambiental, a elaboração, implementação e controle da política ambiental, e dá outras providências.
- Lei 10.350/94 de 30/12/94. Institui o sistema estadual de recursos hídricos.
- Lei 11.019/97 de 23/09/97. Dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico no Estado do RS.
- Lei 11.520/2000 de 03/08/2000. Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do RS e dá outras providências.
- Lei 11.560/2000 de 22/12/2000. Introduce alterações na Lei 10.350 de 30/12/94, que instituiu o sistema estadual de recursos hídricos.
- Lei 7.747/82 de 22/12/82. Dispõe sobre o controle de agrotóxicos e outros biocidas a nível estadual e dá outras providências..
- Lei 9.519/92 de 21/01/92. Institui o Código Florestal do Estado do RS, e dá outras providências.
- Lei 9.921/93 de 27/07/93. Dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos.
- Lei Estadual 11.877/02 de 26/12/02. Dispõe sobre a imposição e gradação da penalidade ambiental, e dá outras providências.
- Resolução CONSEMA 167/2007.
- RIO GRANDE DO SUL. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989.

**Federal**

- BRASIL. Constituição Federal de 1988.
- Lei 6.766/79. Dispõe sobre Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.
- Lei 9.433/97. Institui a política nacional de Recursos Hídricos, cria o sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos.
- Resolução CONAMA 257/99. Dispõe sobre Resíduos sólidos.
- Resoluções CONAMA 302/02, 303/02 e 369/06.
- Responsabilidade civil ambiental: Lei 6.938/81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei 4.717/65 de 29/06/65. Dispõe sobre ação civil pública e ação popular.</li><li>• Lei 4.771/65 de 15/09/65. Institui o novo Código Florestal.</li><li>• Lei Federal 6.938/81 de 31/08/81. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.</li><li>• Lei 7.347/85 de 25/07/85. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.</li><li>• Resoluções CONAMA 1/86, 009/87 e 237/97.</li><li>• Lei 9.605/98 de 12/02/98. Dispõe sobre as sanções penais administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.</li><li>• Lei 9.985/2000 de 18/07/2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, da natureza, e dá outras providências.</li><li>• Lei 10.257/2001 de 10/07/2001. Estabelece diretrizes gerais de política urbana e dá outras providências.</li><li>• Decreto-lei 227/67. Dá nova redação ao Decreto Lei 1.985 de 29/01/40 (Código de Minas).</li><li>• Decreto 6.514/2008 de 22/07/2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.</li><li>• Decreto 6.660/2008 Regulamenta dispositivo da Lei 11.428 de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa</li></ul>
9.	<p><b><u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE PROFESSOR ÁREA II – (ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, GEOGRAFIA E HISTÓRIA)</u></b></p> <p><b>9.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</li><li>▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.</li><li>▪ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.</li><li>▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.</li><li>▪ Sintaxe: análise sintática</li></ul> <p><b>9.2 Conhecimentos Pedagógicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ DEMO, Pedro. <i>Educar pela Pesquisa</i>. Campinas, SP: Autores Associados, 1996.</li><li>▪ ESTEBAN, Maria Teresa. <i>O que sabe quem erra? Reflexões sobre avaliação e fracasso escolar</i>. Rio de Janeiro: DP&amp;A, 2001.</li><li>▪ FERREIRO, Emília. <i>Reflexões sobre alfabetização</i>. 4ª Ed. São Paulo: Cortez e Autores Associados, 1986 a.</li><li>▪ _____. <i>Com todas as letras</i>. 5ª Ed. São Paulo: Cortez, 1996.</li><li>▪ FREIRE, Paulo. <i>Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa</i>. São Paulo: Paz e Terra, 1997.</li><li>▪ _____. <i>Pedagogia do Oprimido</i>. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.</li><li>▪ _____. <i>Pedagogia da Indignação – Cartas pedagógicas e outros escritos</i> – São Paulo: UNESP, 2000.</li><li>▪ FREITAS, Ana Lúcia. <i>Pedagogia da Conscientização – Um legado de Paulo Freire à formação de professores</i>. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.</li><li>▪ FREITAS, Lia. <i>A produção de ignorância na escola</i>. São Paulo: Cortez, 1998.</li><li>▪ HORTON, Myles, 1905 – <i>O caminho se faz caminhando: conversas sobre educação e mudança social</i>. / Myles Horton, Paulo Freire. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.</li><li>▪ KRUG, Andréa. <i>Ciclos de Formação: uma proposta transformadora</i>. Porto Alegre: Mediação,</li></ul>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	<p>2001.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Ler e escrever: compromisso de todas as áreas/</i> organizado por Iara Conceição Bitencourt Neves, Jusamara Vieira Souza, Neiva Otero Schäffer, Paulo Coimbra Guedes e Renita Klüsener. – 4ª ed. – Porto Alegre: Ed Universidade/ UFRGS, 2001.</li><li>▪ LIBÂNEO, José Carlos. <i>Tendências pedagógicas na prática escolar</i>. São Paulo: Loyola, 1986.</li><li>▪ _____. <i>Democratização da escola pública; a pedagogia crítico – social dos conteúdos</i>. 3ª ed. São Paulo: Loyola, 1986.</li><li>▪ LUCKESI, Cipriano Carlos. <i>Avaliação da Aprendizagem Escolar: estudos e proposições</i>. São Paulo: Cortez, 1996.</li><li>▪ _____. <i>Otimização do autoritarismo</i> In: <i>Equívocos teóricos na Prática educacional</i>. 2ª ed. Rio de Janeiro: ABT, 1983.</li><li>▪ LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. <i>Pesquisa em Educação: Abordagens qualificativas</i>. São Paulo: EPU, 1986.</li><li>▪ MORIN, Edgar. <i>Saberes Globais e Saberes Locais – o olhar interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: Garamond, 2000.</li><li>▪ OLIVEIRA, M.K. In: La Taille, Y et al. Piaget, Vygotski, Wallon: <i>Teorias psicogenéticas em discussão</i>. São Paulo: Summus, 1992.</li><li>▪ SANTOMÉ, J.T. <i>Globalização e interdisciplinaridade: O currículo integrado</i>. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.</li><li>▪ VASCONCELLOS, Celso dos Santos. <i>Superação da Lógica classificatória e excludente da avaliação: do “é proibido reprovar” ao “é preciso garantir a aprendizagem”</i>. São Paulo: Libertad, 1998. (Coleção Cadernos Pedagógicos Libertad, V.5)</li><li>▪ VEIGA, Ilma Passos Alencastro. <i>Projeto Político-Pedagógico da escola: uma construção possível</i>. Campinas, SP: Papirus, 1995.</li><li>▪ VYGOTSKI, Liev Semiónovitch. <i>A formação social da mente: O desenvolvimento dos processos psicológicos superiores</i>. São Paulo: Martins Fontes, 1994.</li></ul> <p><b>9.3 Legislação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lei Federal nº 9.394/96 (LDB)</li><li>▪ Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)</li><li>▪ Regime Jurídico dos Servidores - Lei Complementar n.º 001, de 18-9-2002.</li></ul>
10.	<p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE PROFESSOR ÁREA I – (EDUCAÇÃO INFANTIL)</b></p> <p><b>10.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</li><li>▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.</li><li>▪ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.</li><li>▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.</li><li>▪ Sintaxe: análise sintática</li></ul> <p><b>10.2 Conhecimentos Pedagógicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ BUORO, Anamelia Bueno. <i>O olhar em construção – uma experiência de ensino e aprendizagem na ante da escola</i>. SP: Cortez, 1998.</li><li>▪ CAGLIARI, Luiz Carlos. <i>Alfabetização e lingüística</i>. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1990.</li><li>▪ CARRETERO, Mario. <i>Constituir e ensinar – As Ciências Sociais e a História</i>. POA: Artmed, 1997.</li><li>▪ COLL, César et al. <i>O construtivismo na sala de aula</i>. São Paulo: Ática, 1999.</li><li>▪ FERREIRO, Emília e Teberosky, Ana. <i>Psicogênese da língua escrita</i>. Porto Alegre: Artmed, 1986.</li><li>▪ HOFFMANN, Jussara. <i>Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade</i>. Porto Alegre: Educação e Realidade, 1993.</li><li>▪ KAMII, Constance. <i>A criança e o número – implicações educacionais da teoria de Piaget para atuação junto a escolares de 4 a 6 anos</i>. Campinas: Papirus, 1990.</li></ul>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ LERNER, Delia. <i>Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário</i>. POA: Artmed, 2002.</li><li>▪ PIAGET, Jean. <i>A representação do mundo na criança</i>. Rio de Janeiro: Record. S.d.</li><li>▪ _____ <i>A formação do símbolo na criança imitação, jogo e sonho, imagem e representação</i>. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.</li><li>▪ _____ <i>O julgamento moral da criança</i>. São Paulo: Metrjoui, 1977.</li><li>▪ _____ <i>O nascimento da inteligência na criança</i>. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.</li><li>▪ RANGEL, Ana Cristina, S. <i>Educação Matemática e a Construção do Número pela criança</i>. POA: Artmed, 1992.</li><li>▪ TEBEROSKY, Ana. <i>Aprendendo a escrever: perspectivas psicológicas e implicações educacionais</i>. SP: Ática, 1995.</li><li>▪ WEISSMANN, Hilda (org.) <i>Didática das ciências Naturais – contribuições e reflexões</i>. POA: Artmed, 1998.</li><li>▪ VIGOTSKI, Liev. S. <i>A construção do pensamento e da linguagem</i>. São Paulo: Martins Fontes, 2000.</li></ul> <p><b>10.3 Legislação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lei Federal nº 9.394/96 (LDB)</li><li>▪ Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)</li><li>▪ Regime Jurídico dos Servidores - Lei Complementar n.º 001, de 18-9-2002.</li></ul>
11.	<p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE PROFESSOR ÁREA I – (SÉRIES INICIAIS)</b></p> <p><b>11.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</li><li>▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.</li><li>▪ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.</li><li>▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.</li><li>▪ Sintaxe: análise sintática</li></ul> <p><b>11.2 Conhecimentos Pedagógicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ BUORO, Anamelia Bueno. <i>O olhar em construção – uma experiência de ensino e aprendizagem na ante da escola</i>. SP: Cortez, 1998.</li><li>▪ CAGLIARI, Luiz Carlos. <i>Alfabetização e lingüística</i>. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1990.</li><li>▪ CARRETERO, Mario. <i>Constituir e ensinar – As Ciências Sociais e a História</i>. POA: Artmed, 1997.</li><li>▪ COLL, César et al. <i>O construtivismo na sala de aula</i>. São Paulo: Ática, 1999.</li><li>▪ FERREIRO, Emília e Teberosky, Ana. <i>Psicogênese da língua escrita</i>. Porto Alegre: Artmed, 1986.</li><li>▪ HOFFMANN, Jussara. <i>Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade</i>. Porto Alegre: Educação e Realidade, 1993.</li><li>▪ KAMII, Constance. <i>A criança e o número – implicações educacionais da teoria de Piaget para atuação junto a escolares de 4 a 6 anos</i>. Campinas: Papirus, 1990.</li><li>▪ LERNER, Delia. <i>Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário</i>. POA: Artmed, 2002.</li><li>▪ PIAGET, Jean. <i>A representação do mundo na criança</i>. Rio de Janeiro: Record. S.d.</li><li>▪ _____ <i>A formação do símbolo na criança imitação, jogo e sonho, imagem e representação</i>. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.</li><li>▪ _____ <i>O julgamento moral da criança</i>. São Paulo: Metrjoui, 1977.</li><li>▪ _____ <i>O nascimento da inteligência na criança</i>. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.</li><li>▪ RANGEL, Ana Cristina, S. <i>Educação Matemática e a Construção do Número pela criança</i>. POA: Artmed, 1992.</li><li>▪ TEBEROSKY, Ana. <i>Aprendendo a escrever: perspectivas psicológicas e implicações educacionais</i>. SP: Ática, 1995.</li><li>▪ WEISSMANN, Hilda (org.) <i>Didática das ciências Naturais – contribuições e reflexões</i>. POA:</li></ul>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	<p>Artmed, 1998.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ VIGOTSKI, Liev. S. <i>A construção do pensamento e da linguagem</i>. São Paulo: Martins Fontes, 2000.</li></ul> <p><b>11.3 Legislação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lei Federal nº 9.394/96 (LDB)</li><li>▪ Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)</li><li>▪ Regime Jurídico dos Servidores - Lei Complementar n.º 001, de 18-9-2002.</li></ul>
12	<p><b><u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO</u></b></p> <p><b>12.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</li><li>▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.</li><li>▪ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.</li><li>▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.</li><li>▪ Sintaxe: análise sintática</li></ul> <p><b>12.2 Conhecimentos Específicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ WINNICOTT. D.W, <i>O Brincar &amp; a Realidade</i>. Rio de Janeiro: Imago. .</li><li>▪ KLEIN, Melanie; HEIMANN, Paula; ISAACS, Susan; RIVIERE, Joan, <i>Os progressos da Psicanálise</i>. 2ª Ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1982.</li><li>▪ KLEIN, Melanie; RIVIERE, Joan, <i>Amor, Ódio e Reparação</i>. 2ª Ed., Editora da Universidade de São Paulo, 1975.</li><li>▪ KLEIN, Melanie, <i>Psicanálise da Criança</i>. São Paulo: Mestre Jou, 1981.</li><li>▪ WINNICOTT. D.W, <i>Explorações Psicanalíticas</i>. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.</li><li>▪ CHEMAMA, Roland, <i>Elementos Lacanianos para uma Psicanálise no Cotidiano</i>. Porto Alegre: CMC, 2002.</li><li>▪ WINNICOTT. D.W, <i>Da Pediatria à Psicanálise</i>. Rio de Janeiro: Imago, 2000.</li><li>▪ ABRAM, Jan, <i>A Linguagem de Winnicott</i>. Rio de Janeiro: Revinter.</li><li>▪ FREUD, Sigmund, <i>Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud</i>. Rio de Janeiro: Imago, 1990.</li><li>▪ ZIMERMANN, David E, <i>Vocabulário Contemporâneo de Psicanálise</i>. Porto Alegre: Artmed, 2001.</li><li>▪ LAPLANCHE, J; PONTALIS, J.-B., <i>Vocabulário da Psicanálise</i>. 10ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 1988.</li><li>▪ HANNIS, Luis Alberto. <i>Dicionário Comentado do Alemão de Freud</i>. Rio de Janeiro: Imago, 1996.</li><li>▪ FENICHEL, Otto. <i>Teoria Psicanalítica das Neuroses</i>. São Paulo: Atheneu, 2000.</li><li>▪ AJURIAGUERRA, J. e MARCELLI, D. <i>Manual de Psicopatologia Infantil</i>. Porto Alegre: Artes</li><li>▪ RODULFO, Ricardo. <i>O Brincar e o Significante</i>. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.</li><li>▪ OUTEIRAL, José. <i>Clínica da Transicionalidade, fragmentos da análise de uma adolescente</i>, Rio de Janeiro, Revinter, 2001.</li><li>▪ OUTEIRAL, José (organizador), <i>Clínica Psicanalítica de Crianças e Adolescentes</i>, Rio de Janeiro, Revinter, 1998.</li><li>▪ OUTEIRAL, José, <i>Adolescer</i>, 2ª Edição Revisada, Revinter, 1998.</li><li>▪ GREEN, André, <i>André Green e a fundação Squiggle</i>, São Paulo, ROCA, 2003.</li><li>▪ GREEN, André, <i>Narcisismo de morte</i>, São Paulo, Editora Escuta, 1988.</li><li>▪ GREEN, André, <i>Conferências Brasileiras de André Green, Metapsicologia dos limites</i>, Rio de Janeiro, Imago, 1990.</li><li>▪ FÉDIDA, Pierre, <i>Depressão</i>, São Paulo, Editora Escuta, 1999.</li></ul> <p><b>12.3 Legislação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90).</li><li>• Regime Jurídico dos Servidores - Lei Complementar n.º 001, de 18-9-2002.</li></ul>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

13.	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lei Orgânica do Município de Garibaldi.</li></ul> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL</b></p> <p><b>13.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</li><li>▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.</li><li>▪ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.</li><li>▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.</li><li>▪ Sintaxe: análise sintática</li></ul> <p><b>13.2 Conhecimentos Específicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ AJURIAGUERRA, J. <i>Manual de Psiquiatria Infantil</i>. Barcelona: Toray-Masson. (1973)</li><li>▪ ANGERAMI, Waldemar Augusto. <i>A psicologia no Hospital</i>. São Paulo: Traços, 1988.172p.</li><li>▪ BARBOSA, Luís Torres. <i>Aspectos Psico-sociais da Assistência à Criança Hospitalizada</i>. Rio de Janeiro: Imprensa Universitária, 1984. 31p.</li><li>▪ BEE, Helen. <i>A Criança em Desenvolvimento</i>. 3 ed. São Paulo: HARBRA, 1984.</li><li>▪ BENETTON, Maria José. <i>Trilhas Associativas: Ampliando Recursos na Clínica da Psicose</i>. São Paulo: Lemos, 1991.</li><li>▪ BOBATH Karel. <i>A Deficiência Motora em Pacientes com Paralisia Cerebral</i>. São Paulo: Manole, 1979.</li><li>▪ BOBATH, Berta e BOBATH Karel. <i>Desenvolvimento Motor nos Diferentes tipos de Paralisia Cerebral</i>. São Paulo: Manole, 1974.</li><li>▪ BOBATH, Hemiplegia no adulto: avaliação e tratamento. São Paulo: Manole, 1978.</li><li>▪ CECCIM, Ricardo Burg &amp; CARVALHO, Paulo R. Antonacci. (org). <i>Criança Hospitalizada</i>. Porto Alegre: UFRGS, 1997.</li><li>▪ CRUZ, M &amp; AL. <i>Criança e Doença Fatal</i>. São Paulo: Sarvier,1984.</li><li>▪ DE CARLO, Marysia, M. R. do Prado e BARTALOTTI, Celina Camargo. <i>Terapia Ocupacional no Brasil</i>. São Paulo: Plexus, 2001.</li><li>▪ EGGERS, Ortrud. <i>Terapia Ocupacional no Tratamento da Hemiplegia do Adulto</i>. Rio de Janeiro: Colina Editora, 1984</li><li>▪ FINNIE. Nancie A. <i>O Manuseio em Casa da Criança com Paralisia Cerebral</i>. São Paulo: Manole, 1980.</li><li>▪ FRANCISCO. B. Rosa. <i>Terapia Ocupacional</i>. Campinas: Papyrus, 1988.</li><li>▪ KUDO, Aide M. e col. (coord). <i>Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional em Pediatria</i>. São Paulo: Sarvier, 1994.</li><li>▪ OLIVIERI, Durval Pessoa. <i>O "ser doente": Dimensão Humana na Formação do Profissional de Saúde</i>. São Paulo: Moraes, 1985. 81p.</li><li>▪ SANTA ROZA E. e REIS, E. <i>Da Análise na Infância ao Infantil na Análise</i>. Rio de Janeiro: Contra Capa,1999.</li></ul> <p><b>13.3 Legislação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90).</li><li>• Regime Jurídico dos Servidores - Lei Complementar n.º 001, de 18-9-2002.</li><li>▪ Lei Orgânica do Município de Garibaldi.</li></ul>
-----	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 6/2009**

**ANEXO III**

**PROVA DE TÍTULOS**

(a emprego da Banca)

CARGO: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Campos preenchidos pelo candidato				(deixar em branco)	
Nº.	Nº. de horas	Histórico / Resumo	Pré – pontuação		

Observação: Preencher em letra de forma ou à máquina nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 6/2009**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

N.º. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

**Recurso Administrativo**

Homologação das Inscrições ( )	Gabarito ( )	Notas ( )
--------------------------------	--------------	-----------

Justificativa do Candidato

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 6/2009**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_ Município /Órgão: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

N.º. da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)**

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

(Datar e assinar) \_\_\_\_\_

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Secretaria Municipal da Administração

Concurso Público Municipal 6/2009

IGRH – INSTITUTO GAÚCHO DE RECURSOS HUMANOS  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cargo:	<input type="text"/>
N.º de Inscrição do Candidato:	<input type="text"/>
Nome do Candidato:	<input type="text"/> <input type="text"/>
Documento de Identidade:	<input type="text"/>
Assinatura do Responsável pela inscrição _____	
<b>ATENÇÃO CANDIDATO: A HOMOLOGAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO SERÁ FEITA POR EDITAL E PUBLICADA NO MURAL DA PREFEITURA E NO SITE DO IGRH. É COMPROMISSO DO CANDIDATO VERIFICAR SE SUA INSCRIÇÃO FOI HOMOLOGADA. CANDIDATO COM INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA</b>	
<b>VIA DO CANDIDATO</b>	

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI  
Concurso Público Municipal 6/2009  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cargo:	<input type="text"/>
N.º de Inscrição do Candidato:	<input type="text"/>
Nome do Candidato:	<input type="text"/> <input type="text"/>
Data de Nascimento:	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
Documento de Identidade:	<input type="text"/>
Órgão Expedidor:	<input type="text"/>
Endereço Completo:	<input type="text"/> <input type="text"/>
Bairro:	<input type="text"/>
Cep:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>
Cidade:	<input type="text"/>
Estado:	<input type="text"/>
Data:	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
Assinatura do Candidato:	_____